



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 31/2025

Concede APOSENTADORIA para o(a) Sr(a).  
JOANA MARIA DE CAMPOS ANDRADE ROSSI,  
aguardando análise e deferimento do Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo, como especifica  
-----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0030/2025, de 13/03/2025;

**Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA**, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com red. da EC nº 41/2003 c/c art. 34, inciso II da Lei 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$\*\*\*\*,\*\*, calculada na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com red. da EC nº 41/2003 c/c art. 34, inciso II da Lei 4.692/2015, com reajuste na forma do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de SERVENTE, ao(à) Sr(a). JOANA MARIA DE CAMPOS ANDRADE ROSSI, RG 10\*\*\*\*\*-, CPF 966\*\*\*\*\*00 e PIS/PASEP 108\*\*\*\*\*-3, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**CESAR ROGERIO GARCIA CALUINI**  
Diretor Financeiro

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em um de julho de dois mil e vinte e cinco.